

KAROON PETRÓLEO & GÁS S.A.

Companhia de Capital Autorizado
CNPJ nº 09.347.916/0001-97 - NIRE 33.300.295-500
Rua Farne de Amoedo, 56, 8º andar, CEP 22420-020, Rio de Janeiro, RJ

Código ISIN BRKRBRACNORO

AVISO AO MERCADO

Nos termos do disposto nos artigos 53 e 27 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), Karoon Petróleo & Gás S.A., na qualidade de emissora e ofertante ("Companhia"), Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Credit Suisse") e Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual"), em conjunto com o Coordenador Líder e o Credit Suisse, "Coordenadores", vêm, no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia ("Ações"), a serem distribuídas no Brasil, com esforços de colocação no exterior ("Oferta"), a serem negociadas no segmento especial de negociação de valores mobiliários da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), disciplinado pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Novo Mercado"), sob o código "KRBR3", comunicar que:

- tendo em vista que a Companhia e os Coordenadores desejam estender o período do procedimento de coleta de intenções de investimento, conforme previsto no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding"), o cronograma da Oferta foi alterado, conforme indicado abaixo;
- nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, no período que se inicia a partir da data de publicação deste aviso ao mercado até as **13 horas do dia 18 de novembro de 2010** ("Período de Desistência"), (i) os Investidores da Oferta de Dispersão que tiverem realizado Pedido de Reserva poderão desistir de seu respectivo Pedido de Reserva devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Participante da Oferta que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, sendo que caso não informe sua decisão de desistir do Pedido de Reserva dentro do Período de Desistência, o respectivo Pedido de Reserva será considerado válido e o valor do investimento devido na Data de Liquidação; e (ii) os Investidores Institucionais que tenham manifestado intenção de investimento poderão desistir de sua respectiva intenção de investimento, devendo, para tanto, informar sua decisão ao Coordenador ou ao Coordenador Contratado que tenha recebido a respectiva intenção de investimento, sendo que caso não informe sua decisão de desistir de sua intenção de investimento dentro do Período de Desistência, a respectiva intenção de investimento será considerada válida e o valor do investimento devido na Data de Liquidação;
- o preço por Ação ("Preço por Ação"), no âmbito da Oferta, será fixado em 18 de novembro de 2010, após o término do Período de Desistência e a conclusão do Procedimento de Bookbuilding;
- o início da Oferta está condicionado à concessão, pela CVM, do respectivo registro da Oferta, e será divulgado mediante publicação do anúncio de início da Oferta ("Anúncio de Início") em 19 de novembro de 2010, em conformidade com o previsto no artigo 52 da Instrução CVM 400; e
- a data de liquidação da Oferta está prevista para o dia 24 de novembro de 2010 ("Data de Liquidação").

Exceto pelo disposto acima, ficam mantidas todas as demais condições da Oferta, tal como descritas no Aviso ao Mercado publicado em 27 de outubro de 2010 e republicado em 4 de novembro de 2010, no jornal "Valor Econômico", e no prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar").

CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento	Data de Realização/Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Publicação do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Instituições Consorciadas)	27/10/2010
	Disponibilização do Prospecto Preliminar	
	Início das apresentações para potenciais investidores	
	Início do Procedimento de Bookbuilding	
2.	Republicação do Aviso ao Mercado (com logotipos das Instituições Consorciadas)	04/11/2010
	Início do Período de Reserva	
3.	Início do Período de Desistência	10/11/2010
4.	Encerramento do Período de Reserva	17/11/2010
5.	Encerramento do Período de Desistência	18/11/2010 até 13h
6.	Encerramento das apresentações para potenciais investidores	18/11/2010
	Encerramento do Procedimento de Bookbuilding	
	Fixação do Preço por Ação	
	Aprovação do Preço por Ação pela Companhia	
	Assinatura do Contrato de Distribuição e dos demais contratos relacionados à Oferta	
	Início do prazo para exercício da Opção de Lote Suplementar	
7.	Registro da Oferta pela CVM	19/11/2010
	Publicação do Anúncio de Início	
	Disponibilização do Prospecto Definitivo	
8.	Início das negociações das Ações no Novo Mercado da BM&FBOVESPA	22/11/2010
9.	Data de Liquidação	24/11/2010
10.	Encerramento do prazo para exercício da Opção de Lote Suplementar	21/12/2010
11.	Data limite para a liquidação das Ações do Lote Suplementar	24/12/2010
12.	Data limite para a publicação do Anúncio de Encerramento	28/12/2010

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e dos Coordenadores. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

PROSPECTO PRELIMINAR

É recomendada aos investidores, antes da tomada de qualquer decisão de investimento, a leitura do Prospecto Preliminar.

O Prospecto Preliminar está disponível nos seguintes endereços e páginas na Internet: **Companhia - Karoon Petróleo & Gás S.A.**, Rua Farne de Amoedo 56, 8º andar, CEP 22420-020, Rio de Janeiro, RJ (www.karoonbrasil.com.br, em tal página acessar "Karoon - Prospecto Preliminar"); **Coordenador Líder - Banco Morgan Stanley S.A.**, Av. Brig. Faria Lima 3600, 6º andar e 7º andar (parte), CEP 04538-132, São Paulo, SP (www.morganstanley.com.br/prospectos, em tal página acessar "Prospecto Preliminar - Karoon Petróleo & Gás S.A."); **Coordenadores - Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.**, Av. Brig. Faria Lima 3064, 12º, 13º e 14º andares (parte), CEP 01451-000, São Paulo, SP (<https://br.credit-suisse.com/ofertas>, em tal página acessar "Karoon - Prospecto Preliminar"); **Banco BTG Pactual S.A.**, Av. Brig. Faria Lima 3729, 8º a 10º andares, CEP 04538-133, São Paulo, SP (https://www.btgpactual.com/home/AreasDeNegocios.aspx/BancoDeInvestimento/Mercado_de_Capitais, neste site acessar "2010", depois "Distribuição Pública Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Karoon Petróleo & Gás S.A. - Prospecto Preliminar - 2010"); **Coordenadores Contratados - Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, Av. Paulista 1111, 11º e 14º andares (parte), CEP 01311-920, São Paulo, SP (www.citibank.com.br, em tal página acessar "Prospectos de Operações" e "Prospecto Preliminar Oferta de Ações Karoon"); **BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros**, Praça Antonio Prado 48, CEP 01010-901, São Paulo, SP (www.bmfbovespa.com.br, em tal página acessar "Karoon" e "Prospecto Preliminar"); **Comissão de Valores Mobiliários - CVM**, Rua Sete de Setembro 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro, RJ, e Rua Cincinato Braga 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo, SP (www.cvm.gov.br, em tal página, acessar "Prospectos Preliminares", "Ações" e "Karoon Petróleo & Gás S.A.").

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Termos iniciados em maiúscula utilizados neste aviso ao mercado que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar.

Este aviso ao mercado não constitui uma oferta de subscrição das Ações nos Estados Unidos da América. As Ações não poderão ser ofertadas ou subscritas nos Estados Unidos da América sem que haja registro ou isenção de registro nos termos do Securities Act. Exceto pelo registro da Oferta pela CVM, a Companhia e os Coordenadores não pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos da América e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

A Oferta é inadequada aos investidores que não sejam Investidores Qualificados Locais ou Investidores Estrangeiros. Uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos seus negócios, que podem, inclusive, ocasionar a perda do valor investido. Recomenda-se que os Investidores Qualificados Locais interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

O Prospecto Preliminar contém informações adicionais e complementares a este aviso ao mercado e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta, dos fatores de risco e dos demais riscos a ela inerentes.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

O registro da presente Oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Companhia, bem como sobre as Ações a serem distribuídas.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

COORDENADORES GLOBAIS DA OFERTA E JOINT BOOKRUNNERS

Morgan Stanley

COORDENADOR LÍDER
E AGENTE DE ESTABILIZAÇÃO

CREDIT SUISSE



COORDENADORES CONTRATADOS

citi

INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS



Outras instituições credenciadas poderão participar da Oferta, na qualidade de Instituições Consorciadas, conforme divulgado pela BM&FBOVESPA em sua página na Internet (www.cbic.com.br).